



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO

N.º01/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2018000007671

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com endereço na Av. Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada por **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70 e pela Secretária de Meio Ambiente e Agricultura, **DOROTHÉA ANTONIA PEREIRA MONTEIRO**, portadora da cédula de identidade RG n.º10.591.638-9 e do CPF n.º024.783.818-77, doravante denominada apenas **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e, de outro lado, a **UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF (CASA DE NOSSA SENHORA DA PAZ AÇÃO SOCIAL FRANCISCANA)**, doravante denominada **ENTIDADE PARCEIRA**, registrada no CNPJ sob o n.º 33.495.870/0001-38, com sede na Avenida São Francisco de Assis, n.º218 – Cidade Universitária, município de Bragança Paulista/SP, neste ato representada na forma de seu estatuto pelo Sr. Diretor Presidente **Frei THIAGO ALEXANDRE HAYAKAWA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 30.257.728-2 SSP/SP e do CPF/MF n.º 299.586.208-98, residente e domiciliado na Rua Eunice Ferraz Fernandes, n.º460, Município de Bragança Paulista/SP, resolvem firmar o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por finalidade aditar o Acordo de Cooperação n.º01/2019, na Cláusula Sétima, Item 7.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º2018000007671.

1.1.1 – Prorroga-se o prazo de vigência do Acordo de Cooperação n.º01/2019 por mais 06 (seis) meses.



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

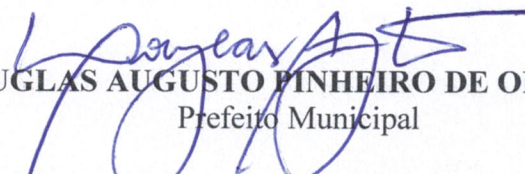
2.1 – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Acordo de Cooperação n.º01/2019, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

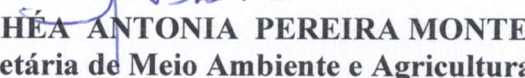
2.2 – Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei n.º13.019/2014 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas.

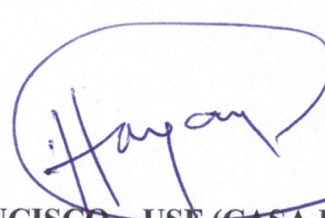
Itatiba, 04/12/2020.

a.) Pela Prefeitura do Município de Itatiba:


DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


DOROTHEA ANTONIA PEREIRA MONTEIRO
Secretária de Meio Ambiente e Agricultura

b.) Pela Entidade Parceira:


Frei Thiago Alexandre Hayakawa, OFM
Casa de Nossa Senhora da Paz - ASF
UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF (CASA DE NOSSA SENHORA DA PAZ AÇÃO SOCIAL FRANCISCANA - FREI THIAGO ALEXANDRE HAYAKAWA

Testemunhas:

- 1- Shairi Felzer Franco de Comares
- 2- Daniel Spolli

Observação: Esta é a fl.02/02 do Primeiro Termo de Aditamento ao Acordo de Cooperação n.º01/2019, oriundo do Processo Administrativo n.º2018000007671, firmado em 04/12/2020.